



REGULAMENTO - PRÊMIO AGEFLOR DE JORNALISMO*

1. PRÊMIO

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo é uma iniciativa da Associação Gaúcha de Empresas Florestais. O objetivo da premiação é estimular a cobertura jornalística de qualidade relacionada ao setor de florestas plantadas do Rio Grande do Sul, como forma de reforçar a importância do segmento para a economia do estado e os benefícios sociais e ambientais gerados, e reconhecer a excelência do trabalho da imprensa.

2. TEMA

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo tem como tema central “O plantio de árvores cultivadas no Rio Grande do Sul como fonte de matérias-primas para múltiplos e inovadores usos” e poderão concorrer matérias jornalísticas que envolvam as florestas plantadas gaúchas e os inúmeros produtos oriundos de florestas plantadas – madeireiros e não-madeireiros -, seus processos do cultivo à industrialização, suas diversas aplicações no cotidiano e as mais novas soluções sustentáveis para a chamada bioeconomia.

2.1 FLORESTAS PLANTADAS

De acordo com o Dicionário de Termos Florestais lançado em 2018 pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (Fupef), floresta plantada é uma “área florestal contínua composta por espécies nativas ou exóticas, ou estabelecida por sementes ou outro material vegetativo, manejados para fins econômicos, sociais e ambientais”. Para o Prêmio e o tema central da premiação, referimo-nos às áreas utilizadas para silvicultura – a atividade de plantar, colher e replantar florestas para fins comerciais.

A madeira proveniente dessas florestas dá origem a inúmeros produtos sustentáveis e presentes no dia a dia das pessoas, desde os mais conhecidos, como papel, lápis, embalagem de papelão, mesa, porta etc, até aqueles que nem imaginamos, como viscoso feita a partir de celulose solúvel, creme dental com carvão ativado, bala de goma e muito mais. A cada dia, a ciência e as pesquisas descobrem novos usos para essa excelente matéria-prima, que é renovável e, no Brasil, produzida de acordo com os mais altos critérios de sustentabilidade, gerando emprego, renda e conservando o meio ambiente.

Distribuídas por todos os continentes, as florestas plantadas somam mais de 290 milhões de hectares no mundo, representando 7% da área florestal global, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O Brasil aparece na lista dos dez países com maior área de florestas plantadas, alcançando a sétima posição. A Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ) estima a área de plantios florestais brasileiros em mais de 10 milhões de hectares, de acordo com a publicação de 2024, dos quais a maior parte é de plantios de pinus e eucalipto.

2.3 PRODUTOS ORIUNDOS DAS FLORESTAS PLANTADAS

O setor florestal oferece uma ampla variedade de produtos além da madeira e da celulose. O tanino de acácia-negra, a resina de pinus e seus derivados breu e terebintina são soluções naturais para a indústria química. Cavacos e pellets de biomassa são fontes estratégicas de bioenergia renovável, suprimindo demandas locais e internacionais. A bioeconomia, cada vez mais, utiliza outras matérias-primas oriundas de árvores cultivadas, tendo como base a lignina, o etanol, os bio-óleos, os bioplásticos e as nanofibras.

Os produtos florestais estão presentes no lares e necessidades essenciais do dia a dia. São casas e outras construções, postes, cercas, portas, esquadrias, rodapés, painéis, pisos, móveis, itens de decoração, caixas, paletes, cabos de ferramentas, palitos, lápis, brinquedos, entre outros artefatos de madeira. Os papeis servem para escrita, livros, materiais gráficos, embalagens, sacos e sacolas, itens de saúde e higiene. Já o carvão e a lenha fornecem o fogo para churrasco, lareiras e fornos.

Insumos com origem nas florestas plantadas estão em diversas aplicações na indústria de alimentos, cosméticos, fragrâncias, medicamentos e produtos de limpeza. São infindáveis soluções inovadoras presentes também no tratamento de águas e efluentes, no curtimento de couro, na nutrição animal, na agricultura, na indústria automotiva e de aviação, de eletrônicos, petrolífera, na fabricação de tecidos, tintas, adesivos, colas, solventes e lubrificantes. Essa versatilidade destaca a relevância das florestas para a economia e a qualidade de vida.

2.3 SETOR FLORESTAL NO RS

O Rio Grande do Sul possui, atualmente, mais de 974 mil de hectares plantados com árvores para fins comerciais, área a qual representa 4,5% da área dedicada ao agronegócio no estado. Quando comparado a área plantada nacional, o Rio Grande do Sul participa em 9,5% das plantações do Brasil, e sendo o 6º estado em área produtiva.

O estado destaca-se com a totalidade de plantios comerciais de acácia-negra no país. Segundo dados de 2023 da consultoria Canopy, são 67.169 hectares

plantados exclusivamente no Rio Grande do Sul. Já a área plantada com eucalipto é de 616.976 hectares, correspondendo a 7,9% do total no país. Do gênero pinus, são 286.921 hectares, que representam 14,9% do total plantado no Brasil.

Em 2023, o valor da produção gaúcha com a silvicultura somou um total de R\$ 3,8 bilhões, de acordo com levantamento do IBGE. Os dados incluem as seguintes produções:

- Carvão Vegetal: 77 mil toneladas (R\$130 milhões);
- Lenha: 12,2 Milhões de metros cúbicos (R\$1,09 bilhão);
- Madeira em tora: 16 Milhões de metros cúbicos (R\$ 2,31 bilhões);
- Casca de acácia: 99 mil toneladas (R\$ 60 milhões),
- Resina: 51 mil toneladas (R\$ 170 milhões).

As exportações gaúchas, de acordo com a Comex, representam em 2024:

- Celulose: 1,85 milhão de toneladas (US\$ 1.017,5Mi)
- Papéis (embalagem, higiene e impressos): 37,6 mil toneladas (US\$ 57,5 Mi)
- Móveis: 126,4 mil toneladas (US\$ 194,8Mi)
- Painéis e chapas: 109,3 mil toneladas (US\$ 45,9 Mi)
- Serrados: 308,7 mil toneladas (US\$ 147,3 Mi)
- Pellets de madeira: 102,3 mil toneladas (US\$ 18,2 Mi)
- Cavaco de madeira: 953 mil toneladas (US\$ 83 Mi)
- Resina, breu e terebintina: 46,4 mil toneladas (US\$ 48,1 Mi)
- Tanino: 11,6 mil toneladas (US\$ 23,1 Mi)

Em 2023, o Novo Caged apresentou 64.222 empregos relacionados diretamente ao setor. São 6.224 empregos na produção florestal, 11.958 empregos na fabricação de celulose, papel e produtos de papel; 30.748 empregos na fabricação de móveis (com predominância de madeira) e, ainda, 15.292 empregos na fabricação de produtos de madeira (exceto móveis).

2.4 A AGEFLOR

A Ageflor - Associação Gaúcha de Empresas Florestais – é a entidade representativa das empresas da cadeia produtiva de base florestal do Rio Grande do Sul. É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada que foi fundada em 22 de setembro de 1970, inicialmente com a criação da Associação Sul Riograndense de Reflorestadores – ASRR, que posteriormente realizou uma fusão com a Aflorem – Associação de Reflorestadores e Transformadores Verticalizados de Madeira, em 1989, dando origem à atual denominação.

Reúne em seu quadro social empresas que atuam em diferentes segmentos da cadeia produtiva de base florestal, tais como florestamento e reflorestamento; produção de madeira serrada para uso na construção civil e indústria moveleira; produção de chapas (MDF, MDP), compensados, aglomerados, laminados e faqueados; celulose e papel; movelaria; resinas (breu e terebintina); tanino; postes

tratados; cavacos para produção de celulose; cavacos para geração de energia; mudas florestais; energia (lenha e carvão); produtos químicos; máquinas e equipamentos; insumos e prestadores de serviço.

3. ABRANGÊNCIA DA MATÉRIA JORNALÍSTICA

– **Rio Grande do Sul;**

IMPORTANTE: O Prêmio está aberto a profissionais e veículos de imprensa de todo o território brasileiro, desde que respeitado o critério de abrangência da matéria jornalística.

4. CATEGORIAS

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo será dividido em três categorias:

- Reportagem escrita (jornais, revistas, sites, portais e blogs);
- Reportagem de áudio (produções veiculadas em rádio, rádios web ou plataformas de podcast);
- Reportagem de vídeo (reportagens transmitidas em emissoras de televisão, sites ou plataformas de compartilhamento de vídeo).

5. CRONOGRAMA

- As inscrições ao Prêmio AGEFLOR de Jornalismo são gratuitas e estão abertas **até 30 de novembro de 2025***, para matérias veiculadas entre 12 de outubro de 2024 a **30 de novembro de 2025***;
- A divulgação dos finalistas será feita no site www.ageflor.com.br e por e-mail, aos candidatos devidamente inscritos;
- Os vencedores serão premiados em evento promovido pela AGEFLOR, que acontecerá no dia **16 de abril de 2026***, em Porto Alegre (RS).

6. REGRAS PARA INSCRIÇÃO

- Serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos por um ou mais profissionais, desde que respeitados os termos e o tempo indicados pelo regulamento;
- Não serão admitidos conteúdos de informes publicitários ou com patrocínio citado no conteúdo da matéria;
- Cada inscrição deverá trazer o nome de uma pessoa responsável pelo projeto;
- Está vedada a inscrição de trabalhos jornalísticos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal);

– Os profissionais deverão encaminhar a inscrição ao Prêmio AGEFLOR de Jornalismo para o e-mail comunicacao@ageflor.com.br, com o título “Inscrição para o Prêmio Ageflor de Jornalismo” e as seguintes informações:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

NOME(S) DO(S) JORNALISTA(S)/FUNÇÃO(ÕES):

E-MAIL: VEÍCULO: TELEFONES:

DATA DE VEICULAÇÃO:

RESUMO DA REPORTAGEM:

ANEXAR PDF OU LINK:

- Não serão aceitos trabalhos não assinados ou incompletos, conforme as especificações do regulamento;
- O julgamento se restringe a trabalhos escritos em língua portuguesa, publicados em veículos brasileiros, com sede no país;
- Cada autor poderá inscrever, no máximo, cinco (5) trabalhos em cada categoria;
- Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes;
- Para fins de promoção e divulgação do prêmio, os trabalhos vencedores poderão ser reproduzidos parcialmente em todos os meios de comunicação utilizados pela AGEFLOR, considerando-se o ato da inscrição como autorização do candidato para publicidade de seu material pela Associação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos inscritos no Prêmio AGEFLOR de Jornalismo serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- 1º – Fidelidade ao tema central “O plantio de árvores cultivadas no Rio Grande do Sul como fonte de matérias-primas para múltiplos e inovadores usos” e às questões que envolvem o prêmio;
- 2º – Conteúdo (riqueza de detalhes e das informações que sustentam a reportagem; criatividade; variedade de fontes; construção da matéria; e regras gramaticais);
- 3º – Relevância e abrangência.

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- Primeira fase: a assessoria de Comunicação e a equipe da AGEFLOR farão uma avaliação inicial dos trabalhos inscritos, verificando se foram respeitadas as regras para inscrição previstas no regulamento;
- Segunda fase: os trabalhos que respeitam as regras previstas no item 6 serão encaminhados para avaliação da comissão julgadora;
- A comissão julgadora será composta por um jornalista, um profissional do setor florestal, um membro professor universitário de universidade no curso de Engenharia Florestal e um membro representante da diretoria da AGEFLOR.
- Os integrantes da comissão julgadora serão indicados pela diretoria da AGEFLOR e divulgados no site www.ageflor.com.br.

9. PREMIAÇÃO

– Os prêmios serão distribuídos da seguinte maneira:

1º lugar: R\$ 3.500,00 + troféu

2º lugar: R\$ 1.750,00 + troféu

3º lugar: R\$ 875,00 + troféu

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

– O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas ao regulamento e atesta a veracidade das informações fornecidas;

– O não cumprimento dos requisitos do regulamento resultará em desclassificação do candidato sem comunicação prévia;

– O prêmio é pessoal e intransferível;

– O valor financeiro, descrito no item 9 deste regulamento, será pago à pessoa inscrita como responsável pelo trabalho jornalístico, em até 30 (trinta) dias da entrega do prêmio, por meio de depósito ou transferência bancária a uma conta de sua titularidade, devidamente indicada à AGEFLOR;

– No caso de trabalhos vencedores produzidos por mais de um autor, o pagamento será realizado à pessoa indicada na inscrição como responsável pelo trabalho, que ficará responsável pela distribuição da parte de cada um dos demais autores do trabalho vencedor, não tendo a AGEFLOR qualquer responsabilidade sobre a distribuição entre os ganhadores autores de um mesmo trabalho;

– O comprovante de transferência ou depósito valerá como recibo para todos os fins de direito;

– Do valor financeiro, será abatido Imposto de Renda;

– É imprescindível que o nome do veículo, a data de publicação/veiculação e autor ou autores estejam visíveis na ficha de inscrição;

– A Comissão Organizadora se reserva o direito de cancelar uma ou mais categorias do Prêmio, caso não seja alcançado o número mínimo de três trabalhos que atendam aos critérios desse regulamento;

– Os organizadores poderão prorrogar o prazo de inscrições e alterar, a qualquer tempo, o presente edital, mediante divulgação no site www.ageflor.com.br e/ou redes sociais da AGEFLOR;

– É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) comunicar à Comissão Organizadora qualquer alteração de contato, como e-mail ou telefone, bem como demais dados cadastrados.

11. REALIZAÇÃO E CONTATO

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo é uma realização da Ageflor - Associação Gaúcha de Empresas Florestais, inscrita no CNPJ sob nº 93.507.887/0001-90, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, sala 171, bairro Centro, CEP 90.010-050, em Porto Alegre (RS).

Fazem parte da Comissão Organizadora do Prêmio o diretor-executivo e o assessor de Comunicação da AGEFLOR, Jorge Heineck e Álvaro Bueno, respectivamente.

Contato para esclarecimentos:

Álvaro Bueno – Assessor de Comunicação

E-mail: comunicacao@ageflor.com.br

Tel: (51) 99829-0782

*** Regulamento alterado em 07/10/2025 para atualização do prazo de inscrições e data do evento de premiação, após deliberação em reunião de diretoria da Ageflor em 30/09/2025.**